



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 059/2011
CONCORRÊNCIA N.º009/2011**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREDIAL PREVENTIVA E
CORRETIVA, QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA VELHA E EMPRESA DUTO
ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 27.165.554/0001-03**, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**, portadora do CPF nº 837.824.787-20, e a empresa **DUTO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.557.792/0001-56**, estabelecida na Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 261, Consolação, Vitória-ES, tendo por seu representante legal o **Sr. ANTONIO CARLOS XAUSA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o n.º 189.801.207-53, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com o fornecimento de mão de obra e serviços, peças, materiais e equipamentos nas Unidades de Saúde de Vila Velha, nos termos da Lei 8.666/93, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o replanilhamento das quantidades dos serviços, conforme planilha, constante no Anexo I, com base no Artigo 65 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente instrumento para o **exercício 2014** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

60.01.10.0122.1721.2220 Manutenção e desenvolvimento dos Serviços Administrativos de Saúde – 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica NR 1916 – Fonte de recursos 2010000, na dotação 60.02.10.0301.2101.2.211 Manutenção e desenvolvimento da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica NR 2059 –



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recursos 2030000 e na dotação 60.03.10.0302.2102.1.823 Ampliação do acesso aos procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica NR2173 - Fonte de Recursos 2990000.

2.2 – O valor do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº. **059/2011**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha, ES, 10 de abril de 2014.


ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
Secretária Municipal de Saúde


ANTÔNIO CARLOS XAUSA GONÇALVES
DUTO ENGENHARIA LTDA